

**Justiça Federal - Seção Judiciária de Minas Gerais**

**Nível 4 - Pasta/Processo**

**1. Área de identificação**

Código de referência	JFMG PF PPF 0071
Título	Processo de Indenização e Desapropriação
Data(s)	1898-08-31 - 1900-12- sem identificação de dia
Nível de descrição	Pasta/Processo
Dimensão e suporte	1 volume(s); 1 pasta(s); 2 itens documentais; 126 folha(s); suporte(s) papel.

**2. Área de contextualização**

Nome(s) do(s) produto(res)	Estado de Minas Gerais (autor)
Nome(s) do(s) produto(res)	Guahy, Visconde de (réu)

História arquivística

O documento foi anteriormente referenciado em listagens sumárias nos anos de 1997 e 2015 . Códigos de localização anteriores: [686] (1997), [00.00100121-9] (2015).

### 3. Área de conteúdo e estrutura

Âmbito e conteúdo

Trata-se de traslado de apelação cujo original subiu ao Supremo Tribunal Federal de Processo Judicial de Indenização e desapropriação por utilidade pública. O Visconde de Guahy assinou contrato com o Estado de Minas Gerais para a construção das estradas de Mariana às divisas do Espírito Santo (linha do leste) e da estação de General Carneiro a Peçanha (linha no Norte). O Governo de Minas afirma que conforme o decreto 1.095 de 22/01/1898 e outros declarou rescindido o contrato e requereu o resgate das obras existentes nas vias férreas em construção bem como das propriedades adquiridas pelo ex concessionário (réu) e de quaisquer outras dependências, por meio de desapropriação (Lei n.15 de 17/11/1891, e decreto n.639 de 07/08/1893, lei n.148 de 26/07/1895, art.12 e decreto 1018 de 30/05/1897, art.17 e art.88) e prompta execução do decreto n.1114. O autor alegou ainda que o réu havia manifestado que as partes indicariam profissionais de comum acordo, à indicação final das obras feitas, entretanto, ressaltou que embora reiteradas interpelações, não conseguiu que o réu desse cumprimento ou início à combinada medição para o acerto, não efetuando a diligência de indicar uma pessoa como havia pedido, sem poder esperar por conta do interesse público o Governo entrou pelas vias judiciais. O Governo informou que fez diversos pagamentos ao ex concessionário que se tivessem sido utilizados nas obras teriam evitado a paralisação das obras pelos empreiteiros e o não cumprimento dos prazos, razão pela qual o Governo fez a rescisão do contrato e desapropriação dos bens existentes. O Governo ofereceu a quantia de 2 mil e quatrocentos e setenta e oito contos e cinquenta e dois mil reis de indenização. Foi enviada carta precatória para citar o réu no Rio de Janeiro. O réu foi citado e apresentou pedido de nulidade da caducidade do privilégio e concepção, e resgate das obras executadas por desapropriação e se opôs à ação de desapropriação, invocando cláusulas do contrato, além de argumentar que há ação de mesmo objeto em que o Governo é réu e, portanto, que haveria litispendência. E que os fiscais indicados não são isentos de parcialidade.

O juiz julgou improcedente e nula a ação. O Governo de Minas entrou com Embargos Declaratórios alegando que improcedência e nulidade são conclusões inconciliáveis e a sentença foi anulada. Após, ocorreu nova audiência em que compareceram ambas as partes, e o juiz ratificou a nulidade da sentença anterior. Em nova sentença, julgou nulo o processo e condenou o autor nas custas. As partes foram intimadas da sentença. O réu apresentou apelação e foi realizado o traslado e conferido, e enviado o original. Documentos que compõem a pasta: 0071-01 Traslado (termo de autuação, petição inicial, despachos, traslado dos decretos, traslado do contrato, termos de juntadas, cartas precatórias, certidões, termo de remessa, procurações, termos de audiência, termos de conclusão, termos de data, petições, sentenças, Embargos Declaratórios, termo de apelação); 0071-02 Petição do advogado Augusto de Lima (localizada antes da fls.106, sem número, não vinculada diretamente ao traslado mas vinculada à Companhia de estrada de ferro Espirito Santo - Minas, que tem relação com o assunto do processo).

#### **4. Área de condições de acesso e uso**

Idioma

Português; manuscritura

#### **6. Área de notas**

**Notas sobre conservação** Bom. Todas as folhas possuem amarelecimento e sujidade. As extremidades apresentam craquelamento e pequenas dobras. Há também intervenção anterior, foxing, rasgo, broca e oxidação

**Notas gerais** Decreto estadual de Minas Gerais n. 639 de 07/08/1893 - Manda observar as bases confeccionadas para a celebração de contratos de estradas de ferro. Decreto estadual de Minas Gerais n. 1095 de 18/01/1898 - Declara caduco o contrato celebrado, em 21 de agosto de 1893, pelo governo do Estado com o Visconde de Guahy. Decreto estadual 1114 de IH de março de 1899 autoriza o resgate das obras existentes nas vias-ferreas concedidas ao visconde de Guahy. Há petição de Bernardino Augusto de Lima como advogado de 14/03/1907(pág. 106). Ao final do processo há 2 folhas em branco.

**Nota do arquivista** Tandresse Souza (descrição); Cláudia Westin de Oliveira (revisão)

**Data(s) da(s) descrição(ões)** Descrição:31/07/2023; Revisão: 24/01/2024.

## 8. Área de pontos de acesso e indexação de assuntos

**Pontos de acesso (temáticos)** traslado; apelação; supremo tribunal federal; indenização e desapropriação; visconde de Guahy; Companhia de estrada de ferro Espírito Santo-Minas.

**Pontos de acesso (onomásticos)** Cabral, Henrique Bastos da Silva (escrivão interino de Ouro Preto); Cerqueira, Ernesto Eduardo da Gama (juiz seccional de Minas Gerais); Lima, Bernardino Augusto de (Advogado); Macedo, Antonio Rodrigues Eloy Gonçalves de (escrevente juramentado ); Torres, Francisco de Assis Ferreira (escrivão antecessor);

**Pontos de acesso (geográficos)** Cidade de Minas (MG) | Local de produção; Espírito Santo (BR); Mariana (MG); Ouro Preto (MG) | Local de produção; Peçanha (MG);